

Edital de CHAMADA PÚBLICA

02/2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, Campus Barbacena, CNPJ nº 10.723.648/0005-73, torna pública, por meio do Processo Administrativo nº [23355.000108/2026-25](#), a abertura de inscrições para a presente Chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme as disposições a seguir:

1. Do Objetivo

O campus Barbacena do IF Sudeste MG lança a presente chamada pública com o objetivo de viabilizar a realização do Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura. O evento tem como finalidade promover debates e compartilhar conhecimentos sobre práticas, inovações e desafios nas culturas anuais e na fruticultura, com o intuito de integrar a comunidade em geral e os estudantes das áreas envolvidas à temática. O evento ocorrerá nos dias 13, 14, 15 e 21/05/2026.

2. Do Objeto

2.1. O objeto deste edital é captar apoio para o custeio total das despesas relacionadas à realização do Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, que será realizado no Parque de Exposições de Barbacena, nos dias 13, 14, 15 e 21/05/2026, conforme as contrapartidas descritas a seguir.

2.2. O apoio poderá ser na forma de prestação de serviços ou disponibilização de materiais, onde as condições e critérios de aceitabilidade estão previstos no edital, sem alocação de verba financeira, em troca da contrapartida de exposição da marca do apoiador, juntamente com a apresentação de seus produtos durante o evento. O valor do apoio corresponderá ao custo do serviço ou material fornecido. Assim, o apoiador interessado poderá optar por uma das modalidades descritas abaixo:

Item	Contrapartida
Blocos de anotações para 200 pessoas;	Duas horas de anúncio da marca no telão durante o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.
300 canetas esferográficas (azul ou preta);	Duas horas de anúncio da marca no telão durante o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.
10 camisas sociais, na cor verde-escuro, de tamanhos variados;	Duas horas de anúncio da marca no telão durante o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

Campus Barbacena

Equipamentos audiovisuais;	Duas horas de anúncio da marca no telão durante o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.
Montagem de 12 brindes padronizados aos palestrantes;	Duas horas de anúncio da marca no telão durante o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.
1 (uma) estadia para palestrante;	Duas horas de anúncio da marca no telão durante o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.
Combustível para transporte da organização;	Duas horas de anúncio da marca no telão durante o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.

3. Inscrição

3.1 Condições: Poderão se inscrever pessoas físicas e ou jurídicas, desde que:

3.1.1 Não possuam contrato vigente de fornecimento, prestação de serviços ou execução de obras com o IF Sudeste MG, de modo a evitar conflitos de interesses;

3.1.2 Não estejam em débito com a Receita Federal do Brasil;

3.1.3 Não tenham sido condenadas em esfera cível por atos de improbidade administrativa;

3.1.4 Não tenham sido declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

3.2 Período de inscrições: 05 a 08 de maio de 2026.

3.3 Local de Inscrição: As inscrições serão recebidas por formulário eletrônico <https://forms.gle/MAppkUCUGiUdaQS47>

3.4 Documentação e forma de apresentação da proposta: o candidato deverá entregar, no período descrito no item 3.2, de forma digital ou impressa, no endereço eletrônico <https://forms.gle/MAppkUCUGiUdaQS47>, os seguintes documentos:

3.4.1 Se pessoa física: - Cópia do CPF e Anexo 3 preenchido;

3.4.2 Se pessoa jurídica: - Cópia do CPF e Anexo 3 preenchido;

3.5 Caso não ocorram inscrições em número suficiente para atendimento da demanda no período previsto no item 3.2 deste Edital, novo cronograma poderá ser proposto.

3.6 É vedada a publicidade de bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, bem como qualquer publicidade de natureza religiosa ou político-partidária.

3.7 É vedada a participação de agremiações políticas e religiosas.

3.8 As pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as obrigações assumidas em editais anteriores desta natureza, ficarão impedidas de participar de outra seleção pelo prazo de 01 ano, contados a partir do término do objeto do edital.

4. Da Análise e Critérios da Seleção das Propostas

4.1 As propostas serão selecionadas baseadas nos critérios abaixo:

a) Enquadramento no edital

b) Pertinência de contrapartidas

c) Compatibilidade entre as atividades dos apoiadores e missão e os valores do IF Sudeste MG

d) Compatibilidade com as atividades e objetivo do Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura. (SICAFT)

e) Regularidade Fiscal.

4.2 Em caso de eventual empate entre interessados, os critérios de desempate serão, na seguinte ordem:

- I. O âmbito de atuação do patrocinador, preferencialmente com atuação local (município);
- II. Patrocínios (entrega de materiais ou prestação de serviços) anteriores a ações do IF Sudeste MG;
- III. Pertinência temática do patrocínio (entrega de materiais ou prestação de serviços) com a área de atuação do patrocinador
- IV. Compatibilidade entre as atividades do patrocinador e missão e aos valores do IF Sudeste MG;

4.3. Impugnações ou pedidos de esclarecimento relativos a este edital deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para extensao.barbacena@ifsudestemg.edu.br, dentro do prazo estabelecido. Não serão aceitas solicitações enviadas por outros meios ou fora do prazo.

5. Da Classificação, Divulgação dos Resultados e Recurso

5.1 O resultado provisório da classificação será divulgado no site www.ifsudestemg.edu.br/barbacena

5.2 Para interposição de recurso contra o resultado provisório o interessado deverá enviar um email para extensao.barbacena@ifsudestemg.edu.br no dia 11 de maio de 2026.

5.3 O resultado da interposição dos recursos, o resultado final e a classificação serão divulgados no dia 11 de maio de 2026, 12 de maio de 2026 (até 13h00) e 12 de maio de 2026 (de 14h00 às 17h00), respectivamente.

6. Da Homologação dos Resultados e Formalização da Parceria

6.1 Os apoiadores serão convocados para a assinatura da formalização da parceria.

6.2 Em caso de desistência do convocado, os excedentes poderão ser chamados.

6.3 O apoiador que, por qualquer motivo, não assinar a formalização da parceria será desclassificado.

7. Dos Recursos Materiais e Financeiros

7.1 Os recursos, na forma de apoio, deverão ser enviados à comissão organizadora do evento

8. Das Disposições Gerais

8.1 Este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5. Da Classificação, Divulgação dos Resultados e Recurso

5.1 O resultado provisório da classificação será divulgado no site www.ifsudestemg.edu.br/barbacena

5.2 Para interposição de recurso contra o resultado provisório o interessado deverá enviar um email para extensao.barbacena@ifsudestemg.edu.br até o dia 02 a 03 de março de 2026.

5.3 O resultado da interposição dos recursos, o resultado final e a classificação serão divulgados no dia 04 de março de 2026.

6. Da Homologação dos Resultados e Formalização da Parceria

6.1 Os apoiadores serão convocados para a assinatura da formalização da parceria.

6.2 Em caso de desistência do convocado, os excedentes poderão ser chamados.

6.3 O apoiador que, por qualquer motivo, não assinar a formalização da parceria será desclassificado.

7. Dos Recursos Materiais e Financeiros

7.1 Os recursos, na forma de apoio, deverão ser enviados à comissão organizadora do evento

8. Das Disposições Gerais

8.1 Este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9. Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital para captação de recursos	30 de abril de 2026, às 10h00
Período de impugnação do edital para captação de recursos	04 de maio de 2026 até às 17 hs
Resultado da impugnação do edital para captação de recursos	04 de maio de 2026 após as 17 hs
Período de reabertura das inscrições de interessados no edital para captação de recursos	05 a 08 de maio de 2026;
Análise e seleção das propostas para captação de recursos	09 de maio de 2026 até às 17 hs
Divulgação do Resultado Provisório	09 de maio de 2026, após 17h00;
Prazo para interposição de recursos ao Resultado provisório	11 de maio de 2026;
Resultado dos recursos interpostos e homologação do resultado divulgação final	12 de maio de 2026, até 11h00;
Divulgação do Resultado Final	12 de maio de 2026, até 13h00;
Assinatura da formalização da parceria com as empresas selecionadas no edital para captação de apoio	12 de maio de 2026, de 14h00 às 17h00.

Barbacena, 30 de abril de 2026.

Diretor de Extensão do IF Sudeste MG - Campus Barbacena

Diretor Geral do IF Sudeste MG - Campus Barbacena

ANEXO III

**Proposta de Apoio
Ficha de Inscrição
CHAMADA PÚBLICA
02/2026**

Dados Pessoais do Apoiador (pessoa física ou responsável legal se pessoa jurídica)
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONES:

Dados Jurídicos (se pessoa jurídica)
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONES:

() Declaro que estou de acordo e ciente com as regras estabelecidos em edital e encontro-me idôneo, para licitar, contratar ou firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Forma de Participação no Edital
() APOIO TOTAL (disponibilização de todos os materiais e serviços da ação)
() APOIO PARCIAL (disponibilização de parte do material e/ou serviços da ação) Descrição do apoio parcial: _____ _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

CONTRATO DE PATROCÍNIO OU APOIO

Pelo presente CONTRATO, a empresa XXXXXXXXXXXX, doravante denominada Instituição Apoiadora, com sede na Av./Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX Bairro XXXXXXXXXXXX - (Cidade) - (UF) - CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX/000X-XX, representada legalmente por seus procuradores infra-assinados, se compromete a executar as ações de patrocínio ou apoio ao evento a ser realizado pelo Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais- IF Sudeste MG, denominado Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura (SICAFT), conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto disciplinar as ações de apoio ou patrocínio ao projeto denominado Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura (SICAFT), com período que dependerá de cada apoiador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

A ação de apoio ou patrocínio a ser desempenhada pela Instituição Apoiadora para o Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura (SICAFT) é o apoio de infraestrutura física e logística, bem como materiais de apoio aos participantes. Além disso, o apoio abrange o suporte relacionado à alimentação e bem-estar da organização e demais participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A comissão local é a responsável pela realização do Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura (SICAFT), cabendo a ela a definição final sobre o projeto, ainda que incorporadas as sugestões das Instituições Apoiadoras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Parágrafo primeiro. Em qualquer ação promocional relacionada ao projeto será obrigatoriamente destacada a participação das Instituições Apoiadoras, utilizando-se os padrões de marcas, signos distintivos ou denominações de cada uma conforme definido cotas ou requisitos descritos na chamada pública.

Parágrafo segundo. Para os fins do disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, as Instituições Apoiadoras devem fornecer ao IF Sudeste MG os respectivos padrões de marcas, signos distintivos ou denominações.

Parágrafo terceiro. A utilização do logo do IF Sudeste MG deve observar as regras e padrões institucionais do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Sem prejuízo do disposto na cláusula quarta, a publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DOS CASOS OMISSOS

O acompanhamento das ações de apoio ou patrocínio objeto do presente Termo será realizado por representantes do IF Sudeste MG e da Instituição Apoiadora, sendo os casos omissos resolvidos de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Barbacena , MG, de de 2026.

(Nome do Dirigente máximo da unidade)

Diretor Geral

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Nome do Representante Legal

Cargo/Função Nome da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo:

2. Carteira de Identidade:

3. Assinatura:

1. Nome Completo:

2. Carteira de Identidade:

3. Assinatura

